



# **Câmara Municipal dos Barreiros – PE**

## **Casa de Nilo Moraes**

Processo Licitatório Nº 005/2017

Convite nº 005/2017

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BARREIROS E A EMPRESA MM ASSESSORIA CONTÁBIL, TENDO POR OBJETIVO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA E FOLHA DE PAGAMENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Pelo Presente Termo Aditivo, de um lado **A CÂMARA MUNICIPAL DOS BARREIROS-PE**, entidade de direito público interno, com sede administrativa na Praça Barão de Gindaí, Centro, Barreiros-PE., inscrita no CNPJ sob nº 08.915.159/000-48, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **JOSÉ IDSON WANDERLEY BATISTA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF Nº 856.208.314-34, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Antonio Jorge, 154 Prainha, Barreiros-PE, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **MM ASSESSORIA CONTÁBIL**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 09.102.587/0001-14 com sede na Rua General Dionisio Cerqueira Porto, 466 – Maurício de Nassau – Caruaru-PE, doravante denominado **CONTRATADA**, com arrimo no art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e atualizações posteriores, tendo como justos e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Implantação e Locação de Software nas Áreas de Contabilidade Pública e Folha de Pagamento, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO.**

1.0 - O presente Termo Aditivo, tem por finalidade prorrogar até 31 de dezembro de 2018, o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de Implantação e Locação de Software nas Áreas de Contabilidade Pública e Folha de Pagamento, celebrado entre a Câmara de Vereadores do Município dos Barreiros/PE. obedecido os termos do contrato ora aditado, partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, e com fundamento nas disposições contidas na Cláusula Contratual, referente ao **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, PROCESSO Nº 005/2017 – CARTA CONVITE Nº 005/2017**, fundamentado no previsto no art. 57, §1º, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações posteriores em especial com as disposições previstas na Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.



# **Câmara Municipal dos Barreiros – PE**

## **Casa de Nilo Moraes**

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS**

2.0 - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Implantação e Locação de Software nas Áreas de Contabilidade Pública e Folha de Pagamento, firmado entre a Câmara Municipal dos Barreiros, correrão, por conta das Dotações Orçamentárias do Poder Legislativo, que estão consignadas na Lei Orçamentária vigente obedecendo, no que couber, o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar nº 101/2000.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.0 – Ficam ratificadas e permanecendo vigentes as demais Cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Implantação e Locação de Software nas Áreas de Contabilidade Pública e Folha de Pagamento, e a Empresa MM ASSESSORIA CONTÁBIL, a que se refere este Termo Aditivo, ora aditado.

3.1 – Pela prestação de serviços ora pactuada A CONTRATANTE efetuará o pagamento da quantia de R\$ 27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscentos reais ) a CONTRATADA em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, no valor de R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais).

### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.0 - A Câmara de Vereadores do Município dos Barreiros/PE., dará publicidade necessária do extrato do presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Implantação e Locação de Software nas Áreas de Contabilidade Pública e Folha de Pagamento, da Empresa MM ASSESSORIA CONTÁBIL.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

5.0 - Fica eleito o foro Municipal da cidade dos Barreiros – PE, para dirimir quaisquer dúvidas ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim justos e acordados, firmam o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Implantação e Locação de Software nas Áreas de Contabilidade Pública e Folha de Pagamento, da Empresa MM ASSESSORIA CONTÁBIL, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.



# **Câmara Municipal dos Barreiros – PE**

## **Casa de Nilo Moraes**

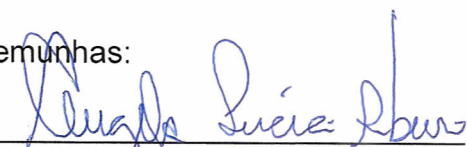
Barreiros, 29 de dezembro de 2017.

  
JOSÉ IDSON WANDERLEY BATISTA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIROS  
CONTRATANTE

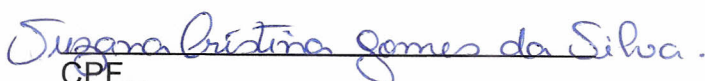
MM ASSESSORIA CONTÁBIL  
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF.

  
741.988.744-68

CPF.

  
075.786.404-02